



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 19 de outubro de 2021

Ano IV | Edição n.º 689

Total de Páginas: 003

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO N.º 172 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**SÚMULA:** Altera o artigo 17 do Decreto Municipal n.º 163 de 27 de setembro de 2021.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a necessidade de se fixar critérios de escolha, mediante consulta à Comunidade Escolar, para designação de Diretores da Rede Municipal de Educação do Município de Ribeirão do Pinhal,

**CONSIDERANDO** deliberações da Comissão Central responsável pelas ações do processo de consulta à comunidade escolar para escolha de diretores das instituições de ensino da rede municipal de Ribeirão do Pinhal,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 17 do Decreto Municipal n.º 163, de 27 de setembro de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 17. A **MESA ESCRUTINADORA**, designada pela Comissão Organizadora da Unidade Escolar, será constituída por votantes, sendo 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, que escolherão entre si o Presidente e o Secretário, facultando-se à instituição de ensino designar os mesmos membros da mesa receptora para sua composição.*

**Art. 2º.** Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto n.º 163, de 27 de setembro de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, em 19 de outubro de 2021.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
Prefeito

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO N.º 010/2021**

Dispõe sobre o Deferimento das inscrições para Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil no CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL para o BIÊNIO 2021/2023.

A Comissão Organizadora da Eleição, em reunião realizada para análise dos requerimentos de inscrição,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Deferir as seguintes inscrições, conforme segue:

**Art. 2º.** Entidades:

- a. Associação Vila Vicentina de Ribeirão do Pinhal
- b. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão do Pinhal - APAE
- c. Associação de Amparo a Criança e ao Adolescente de Ribeirão do Pinhal - Cantinho da Amizade
- d. Associação de Amparo a Criança e ao Adolescente de Ribeirão do Pinhal - Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga
- e. Lar São Vicente de Paulo - Asilo

**Art. 3º.** Representantes de Usuários (Sociedade Civil Organizada):

- a. Adilson Alves Sobral
- b. Claudete Ferreira de Mello
- c. Débora Campos Duarte Sobral
- d. Edina Fernandes Ruela
- e. Elaine Aparecida Rodrigues
- f. Elaine Beatriz Araújo da Silva Dantas
- g. Ide Veiga dos Santos
- h. Ledinalva Modesto Barbosa
- i. Sueli Felix Carvalho

**Art. 4º.** Representante de Trabalhador do Setor:

- a. Fernanda Maia de Souza
- b. Milene Zampieri Badaró
- c. Monica Alessandra Henares
- d. Rosiane de Souza Cunha

**Art. 5º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 19 de Outubro de 2021.

Comissão Organizadora da Eleição



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**CONVITE**

Venho por meio deste, convidar vossas senhorias para **AUDÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE**, que será realizada na Assistência Social de Ribeirão do Pinhal, a partir das 14:30 horas do dia 28 de outubro de 2021, referente ao 2º Quadrimestre de 2021.

Valho-me da oportunidade de externar meus votos de estima e consideração.  
Atenciosamente.

Ribeirão do Pinhal 19 de outubro de 2021.

Nadir Sara Melo Cunha  
Secretária Municipal da Saúde

**Assinatura Digital**